



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.004063/2023-53.

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 12/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 032/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM**

**A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E
GUILHERME COSTA DELGADO,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA SOBRE O TEMA
ABASTECIMENTO ALIMENTAR.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pelo Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas, **Sr. SÍLVIO ISOPPO PORTO** [conforme deliberação da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 01, de 13 de março de 2023], parte doravante denominada **CONAB**, e de outro, lado o **Sr. GUILHERME COSTA DELGADO** [brasileiro, Doutor em Ciências Humanas, portador do RG nº 4xx.xx7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal em 29/3/2022, inscrito no CPF/MF nº 291.xxx.xxx-15], parte doravante denominado **CONTRATADO**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.004063/2023-53**, referente a **Dispensa de Licitação Conab nº 12/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA SOBRE O TEMA ABASTECIMENTO ALIMENTAR**, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta do **CONTRATADO**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab, pela Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste instrumento contratual, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é o **incremento de 25%** [vinte e cinco por cento] ao valor do **Contrato Administrativo Conab nº 032/2023**, firmado originalmente em **14/8/2023** e inclusão no Produto 2, de análise crítica a ser materializada pelo **CONTRATADO** que aborde, as justificativas para efetiva elaboração e à implementação da **PNAA**, nos termos da **Nota Técnica DIPAI SEI Nº 11/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E VALOR

2.1. Em conformidade com o artigo 510, §1º do Regulamento de Licitações de Contratos da Conab [RLC] e, a **Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Administrativo Conab nº 032/2023**, fica acrescido a importância de **R\$7.500,00** [sete mil e quinhentos reais], **incremento da ordem de 25%** [vinte e cinco por cento];

2.2. A partir da assinatura do presente **Termo Aditivo** o **valor mensal passa** dos atuais **R\$30.000,00** [trinta mil reais], **para R\$37.500,00** [trinta e sete mil e quinhentos reais];

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa orçamentária da execução deste **Contrato** correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido: 225313; Fonte de Recurso: 3050000052; Natureza da Despesa 339036; Plano Interno: ADMIN UN; conforme **Nota de Empenho nº: 2023NE2119, de 2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO

4.1. Nos termos do artigo 510, item I, do do Regulamento de Licitações de Contratos da Conab [RLC], fica incluído na Cláusula Quarta, item 4.3, Produto 2, a análise crítica e contextualização a ser materializada pelo **CONTRATADO** que aborde, as justificativas para efetiva elaboração e à implementação da **PNAA**, nos termos da **Nota Técnica DIPAI SEI Nº 11/2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 11 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/10/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 11/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Costa Delgado, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31528489** e o código CRC **58CA648A**.